



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



Queimados, 20 de abril de 2015.

Portaria: 007/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Retificar com base na análise feita pelo TCE/RJ, processo nº. 218.630-4/13, a portaria 013/14, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº: 218.630-4/2013, retificar a portaria 041/13, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 032/13.

Art. 2º - Conceder com base no processo nº 6812/2012/15, e de acordo com disposto na alínea 'a', do inciso III, do § 1º, do art. 40 da CF/88, aposentadoria por tempo de serviço, ao servidor **Ubirajara De Oliveira Monteiro**, matrícula nº 5.965/0, do cargo de PEDREIRO, grupo TEC 2, nível F, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Valor da aposentadoria de acordo com os §§ 3º e 17º, do art.40 da CF/88 c/c o art. 1º da lei nº: 10.887/2004, em conformidade com o valor apurado para a média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição de servidor.....R\$ 960,25

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 960,25

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor Presidente

Matr.7106-41